



PROJETO DE LEI PL./0372.4/2020

Dispõe sobre o recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação, de projetos de engenharia em doação, sem ônus ou encargos, de pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 1º A Secretaria de Estado da Educação (SED) receberá projetos de engenharia em doação, sem ônus ou encargos, de pessoa física ou jurídica de direito privado.

Parágrafo único. As doações de que trata o caput serão realizadas por meio de chamamento público ou manifestação de interesse.

Art. 2º Os projetos doados deverão:

I – estar acompanhados do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), expedido pelo conselho de classe competente e assinado pelo profissional responsável;

II – ter a propriedade intelectual transferida à SED.

Parágrafo único. O doador não terá responsabilidade civil sobre o projeto de engenharia, cabendo tal responsabilidade ao Estado e ao responsável técnico.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

Ao Expediente da Mesa

Em: 15/12/2020

Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Lido no expediente	103ª	Sessão de	15/12/20
Às Comissões de:	(I) JUSTIÇA		
	(II) FINANÇAS		
	(III) EDUCAÇÃO		
	()		
	()		
			Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Cuida-se de projeto de lei tendente a instrumentalizar a Secretaria de Estado da Educação (SED) para receber projetos de engenharia em doação, sem ônus ou encargos, de pessoa física ou jurídica de direito privado.

Pretende-se, por meio de chamada pública, incentivar as doações de projetos de engenharia para o fim de reformar escolas, haja vista que a SED possui recursos para realizar as obras, mas não consegue executá-las em sua plenitude em razão de não conseguir suprir internamente a demanda por projetos.

Trata-se de uma iniciativa simples com o condão de integrar, ainda mais, a escola e a comunidade.

Em face do alcance social e dos benefícios que potencialmente poderá produzir, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Deputado Marcus Machado